

LEI Nº. 671/2022, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a denominação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS de Buriti Bravo - MA e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço SABER a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica denominado o CAPS de Buriti Bravo de Centro de Atenção Psicossocial Kairon Novais Pereira.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO – MA, 24 de Novembro de 2022.



Luciana Borges Leocádio
Prefeita Municipal

Luciana Borges Leocádio
Prefeita Municipal de Buriti Bravo
CPF: 476.517.843-91